

área total de 10.625,64m² (dez mil seiscientos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

ÁREA 57 -
onde se lê:
delimitando a área de 4.472,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

leia-se:
delimitando a área de 4.472,50m² (quatro mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

ÁREA 58 -
onde se lê:
delimitando a área de 318,11. Começa... delimitando a área de 6.820,50, perfazendo a área total de 7.138,61 (sete mil cento e trinta e oito metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

leia-se:
delimitando a área de 318,11m². Começa... delimitando a área de 6.820,50m², perfazendo a área total de 7.138,61m² (sete mil cento e trinta e oito metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

ÁREA 59 -
onde se lê:
delimitando a área de 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta metros quadrados).

leia-se:
delimitando a área de 4.760,00m² (quatro mil setecentos e sessenta metros quadrados).

ÁREA 60 -
onde se lê:
delimitando a área de 180,00. Começa... delimitando a área de 7.191,00, perfazendo a área total de 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um metros quadrados).

leia-se:
delimitando a área de 180,00m². Começa... delimitando a área de 7.191,00m², perfazendo a área total de 7.371,00m² (sete mil trezentos e setenta e um metros quadrados).

ÁREA 61 -
onde se lê:
delimitando a área de 1.020,00. Começa... delimitando a área de 570,00, perfazendo a área total de 1.590,00 (mil quinhentos e noventa metros quadrados).

leia-se:
delimitando a área de 1.020,00m². Começa... delimitando a área de 570,00m², perfazendo a área total de 1.590,00m² (mil quinhentos e noventa metros quadrados).

ÁREA 62 -
onde se lê:
delimitando a área de 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

leia-se:
delimitando a área de 354,00m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

ÁREA 63 -
onde se lê:
delimitando a área de 1.520,00 (mil quinhentos e vinte metros quadrados).

leia-se:
delimitando a área de 1.520,00m² (mil quinhentos e vinte metros quadrados).

DECRETO Nº 38.598, DE 3 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 4-5-94

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
onde se lê:	1ª QUOTA	5.652.948.000,00
leia-se:	2ª QUOTA	5.652.948.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Secretário, de 5-5-94

Protegerando, com fundamento no art. 115, III, da Constituição do Estado de São Paulo, por 2 anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado no âmbito desta Pasta, para provimento de cargos de Auxiliar de Serviços, para as atividades de Contínuo-Porteiro, para o Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo e Serviço de Manutenção do Palácio Boa Vista, em Campos do Jordão, cujo resultado publicado em 25-4-92, foi homologado em 7-5-94.

Planejamento e Gestão

Secretário

José Fernando da Costa Boucinhas

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 4-5-94

No julgamento de licitação, onde se lê: Não havendo a eventual interposição de recursos pelas empresas participantes, fica, desde já, fixado o próximo dia 11, às 10 horas, leia-se: Não havendo a eventual interposição de recursos pelas empresas participantes, fica, desde já, fixado o próximo dia 11, às 14 horas.

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Retificação do D.O. de 4-5-94

Processo 2552/92. Convênio 41/93. Partícipes - Coordenadoria de Integração e o Município de Altinópolis. Onde se lê: Cláusula Décima do Prazo, leia-se: Cláusula Nona do Prazo.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL

DE ANÁLISE DE DADOS

Despacho do Diretor Executivo, de 5-5-94

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico os atos praticados pelo Diretor Adjunto Administrativo, com vistas à dispensa de licitação e consequente autorização de despesa estimada em 8.500 URV's, para locação no período de 8 a 21-5-94 de salão para convenção.

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços 5/94. Expediente Seade 17/94. Ficam adjudicados, como única proponente, os itens 20 e 21 à firma Rationale Informática Ltda.

Tomada de Preços 6/94. Expediente Seade 34/94. Ficam adjudicados o item 1 pelo critério de Menor Preço e os itens 3 a 12 como única proponente à firma Wamae Iluminação e Eletricidade Ltda.; e o item 2 pelo critério de Menor Preço à firma ETL - Eletricidade Técnica Comercial Ltda.

AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL — ERS4 41

NOVO ENDEREÇO

Rua Campos Salles nº 23 — Centro — Jauá

Fone — 0146 — 21-3409

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Antonio Corrêa Meyer

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 5-5-94

Exonerando José Domingos Ravagnoli, RG 5.873.344, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Bocaina, comarca de Jauá.

Nomeando:

José Domingos Ravagnoli, RG 5.873.344, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Bocaina, comarca de Jauá.

Antonio Carlos Tosi Zanotto, RG 6.187.898, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Bocaina, comarca de Jauá.

Designando:

em caráter excepcional, Antonio Sebastião Bertinocini, Escrivão do 1.º Cartório de Notas da Comarca de Marília, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Oriente, da mesma comarca, no período de 18-4 a 5-5-94; em caráter excepcional, Ary Ribeiro Leite, RG 3.478.138, (Escrivão aposentado), para responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Oriente da comarca de Marília, a partir de 6-5-94 até seu provimento definitivo;

nos termos do artigo 18, parágrafo 3.º, da L.C. 539/88, em face da habilitação constante do Processo 4/94 da Corregedoria Permanente da comarca de São Caetano do Sul, Flávio José Grecco, RG 9.422.800, Escrevente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de São Caetano do Sul, para exercer a função de Oficial Maior da referida serventia.

Despacho do Secretário, de 5-5-94

Pr. SJD-250.199/93 — Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania — Providências para abertura do Concurso Público para provimento de cargos de Bibliotecário: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do relatório apresentado, homologo o concurso público a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições 2/93, realizado pela Comissão instituída junto ao meu Gabinete, para o provimento de cargos de Bibliotecário, nos termos do art. 16 do Decreto 21.872/84.

Apostila do Chefe de Gabinete, de 5-5-94

Declarando, na portaria de 20-8-91, publicada no D.O. do dia imediato, que Maria Lúcia Salvarani Mazzucco — RG 5.115.705 — faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Escrevente de Serventia de sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 14,73 salários mínimos, proporcionais a 26 anos de efetivo exercício, e não como consta.

DECLARAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL

De Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto — Secretário Particular do Governador do Estado de São Paulo.

Variações Patrimoniais ocorridas no ano de 1993 em UFR

Bens Imóveis

Sem alteração. Possuo apenas o imóvel localizado em Santa

Branca.

Outros Bens

Apresentaram as seguintes alterações:

Veículos

Vendi uma Quantum GLS 91 em setembro de 1993 por 28.328,61 UFR.

Comprei uma Quantum ano e modelo 93 em outubro de 1993 por 35.419,31 UFR.

Cadernetas de Poupança

Saldo em 31-12-92 = 2.249,90 UFR

Saldo em 31-12-93 = 2.428,75 UFR

Saldo Bancário

Saldo em 31-12-92 = 569,17 UFR

Saldo em 31-12-93 = 5.817,66 UFR

RDB/CDB

Saldo em 31-12-92 = 33.759,84 UFR

Saldo em 31-12-93 = 23.450,12 UFR

Linha telefônica

Permanece com apenas um telefone

Título Familiar do Clube Hípico de Santo Amaro

Adquiri em 1993. Valor pago = 7.487,82 UFR.

DECLARAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL

De Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto — Ex-Secretário Particular do Governador do Estado de São Paulo.

As alterações foram:

Caderneta de Poupança

Saldo em 31-12-92 = 2.428,75 UFR

Saldo em 30-12-93 = 2.464,69 UFR

Saldo Bancário

Em 31-12-92 = 5.817,66 UFR

Em 30-12-93 = 6.738,55 UFR

RDB/CDB

Saldo em 31-12-92 = 23.450,12 UFR

Saldo em 30-12-93 = 25.121,12 UFR

FIN

Saldo em 31-12-92 = 0,00

Saldo em 30-12-93 = 3.651,81 UFR

DECLARAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Do Cel. PM Antonio de Jesus Gandolfi — Secretário Chefe da Casa Militar.

Saldo em 31-12-93 em conta corrente 0108-92-034277-9 — Banespa — 2.600,05 — 794,91

Saldo em 31-12-93 em Caderneta de Poupança do Banespa — conta 0108-92-034584-5 — 7.877,18

Saldo em 31-12-93 em Caderneta de Poupança Nossa Caixa/ Nosso Banco conta 19002711-5 — 10.857,60 —

1 Fuga Mística adquirida em 1991 com ôbito em jan/93 — 502,46 —

1 Linha Telefônica adquirida da Telesp em 28-6-93 — 1.954,66

1 Habilitação ao sistema móvel celular em 27-10-93 — 290,12

DECLARAÇÃO DE BENS

De Osvaldo Cresta — Conselheiro Fiscal da Companhia do Metropolitan de São Paulo — Metrô.

31-12-92 — 31-12-93

Casa sítio a Rua Prof. João de Oliveira Torres, 93 — adquirida em 1972, com financiamento do SFI — 75.369,31 — 75.369,31

Casa sítio a Rua Dr. Antonio Luciano Viviani, 17 — construída em 1964 — 25.123,10 — 25.123,10

Apartamento sítio a Rua Mário Ribeiro, 1295 — Guarujá-SP — adquirido em 1964 — 58.620,57 — 58.620,57

Veículo Santana 86 — Placa RG-5853 — adquirido em 1986 — através do Consórcio Alta Veículos Ltda. — 14.236,43

Veículo Gol CL — 90 — Placa ZP-2640, adquirido através do Consórcio Nacional Educ Ltda. — 23.280,74 — 23.280,74

Saldo Conta Corrente — Banco Banespa S/A — Ag. Patriarca — conta nº 109-92-50021-1 — 1.999,15 —

Total — 198.529,30 — 196.630,15

Valores em UFR

Índice de março = 713.273,541

Índice de dezembro = 217.552,355

3.278,6293 x CR\$ 1.115.990,40 = CR\$ 3.658.623,74

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA

Reajuste de Contrato

Processo — 102/91 — Vol. IV

Contratante — Inseve

Contratado — SERV — Segurança e Vigilância S/C Ltda.

Objeto — Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial

Reajuste — trimestral

Índice pactuado — Serviços Gerais com Predominância de Mão-de-Obra

Último reajuste — janeiro a março

Índice de março = 713.273,541

Índice de dezembro = 217.552,355

3.278,6293 x CR\$ 1.115.990,40 = CR\$ 3.658.623,74

JUNTA COMERCIAL

Tabela de Emolumentos Profissionais dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de São Paulo

Tendo em vista a Deliberação/Jucesp/7/91, que adotou como critério para reajuste da Tabela de Emolumentos Profissionais dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de São Paulo o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), com vigência a partir do primeiro dia útil de cada mês, divulgamos a nova tabela para o mês de maio de 1994.

Artigo 1.º — Fica atualizada a tabela abaixo de emolumentos profissionais dos tradutores públicos e intérpretes comerciais do Estado de São Paulo.

A) Textos comuns — passaporte, certidões dos registros civis, cartões de identidade, de habilitação profissional, certificados e diplomas escolares; documentos similares, inclusive cartas pessoais que não envolvam textos jurídicos, técnicos ou científicos;

valor em CR\$ — N.º UFESPs

Tradução ou Versão — 8.407,00 — 1.3225

B) Textos jurídicos, técnicos, científicos, comerciais, inclusive bancários e contábeis;

valor em CR\$ — N.º UFESPs Tradução ou Versão — 11.770,00 — 1.8515

Parágrafo 1.º — Os valores constantes da presente tabela são expressos em cruzeiros, correspondentes a quantidades de Unidades Fiscais do Estado de São Paulo — UFESPs, considerado o respectivo valor unitário em 2 de maio de 1994, de CR\$ 6.356,85...., procedendo-se mensalmente ao respectivo reajustamento.

Parágrafo 2.º — Mensalmente, até o dia 5 de cada mês, a Associação Profissional dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de São Paulo — Atpliesp, encaminhará à Junta Comercial, através da Diretoria dos Serviços de Fiscalização — D.S.F., a tabela em vigor a partir do primeiro dia do mês, em cruzeiros, inclusive quanto aos valores a que se referem os artigos 6.º e 7.º desta tabela, cabendo a esta proceder a sua conferência e publicação no Boletim Jucesp e Diário Oficial do Estado.

Artigo 2.º — Os emolumentos correspondem a lúdas de até 25 linhas datilografadas, sendo que para cada linha excedente será cobrado um acréscimo de 4% dos respectivos emolumentos.

Artigo 3.º — Por cópia autenticada, fornecida simultaneamente com a tradução, será cobrado o valor correspondente a 20% dos emolumentos devidos pelo serviço original.

Artigo 4.º — Por traslado autenticado, posteriormente fornecido, de versão ou tradução, os emolumentos correspondem a 50% dos devidos para o serviço original.

Artigo 5.º — Nas versões de um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro haverá um acréscimo de 50% aos respectivos emolumentos, prevalecendo, ainda, as disposições referentes às "cópias" e "traslados" autenticados, respectivamente.

Artigo 6.º — Nas atuações como intérprete em Juízo, perante autoridades processantes, em Cartório, ou em casos de serviços semelhantes, será cobrado apela primeira hora de serviço a importância de CR\$ 33.628,00 equivalente a 5.2901 UFESPs, cobrando-se CR\$ 13.451,00 equivalente a 2.1160 UFESPs, pela hora ou fração excedente a quinze minutos.

Artigo 7.º — Nos casos do artigo 6.º, em que tenha havido convocação de intérprete e que, independentemente de sua vontade, o serviço não se realize por dispensa determinada pela